

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ  
PRIMEIRA CÂMARA – RECURSOS VOLUNTÁRIOS Nº 422 e 423/2005  
PROCESSOS ORIGINAIS: 301.01580/2004 e 301.01581/2004  
RECORRENTE: ELETROSUL ELETROD. PEÇAS E REFRIGERAÇÃO LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: JOSÉ DE SOUSA BRITO  
PROLATOR: FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAUJO

ACÓRDÃO Nº 191/2006

EMENTA: ICMS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL.

Saídas de mercadorias sem emissão de documentos fiscais. Fato comprovado via diferença de valores apurada no confronto entre as escritas fiscal e contábil.

Recursos conhecidos e não providos, com a conseqüente manutenção da Decisão de Primeira Instância.

Decisão mediante voto de qualidade do Presidente da Primeira Câmara recursal.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 05 de dezembro de 2006.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente

José de Sousa Brito – Conselheiro-Relator

José de Deus Lacerda Filho – Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro

Christianne Arruda – Procuradora do Estado